## ATA DE Nº 70 DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2020.

Data: 14 de fevereiro de 2020, 14 horas.

Local: Plenário Mario Cardi Filho - OAB/MT

Presenças: Secretário-Geral, Dr. Flávio José Ferreira e o Tesoureiro, Dr. Helmut Flavio Preza Daltro. Conselheiros Estaduais: Aleandra Francisca de Souza, Alinor Sena Rodrigues, Arnaldo Rauen Delpizo, Bruno de Castro Silveira, Cibeli Simões dos Santos, Claudia Pereira Negrão, Cristiano Alcides Basso, Diego Gutierrez de Melo, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luís de Mello Oliveira, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Felipe de Oliveira Santos, Gabriela de Souza Correia, Helio Machado da Costa Junior, Jaqueline Proença Larrea Mees, Jefferson Luis de Queiroz, Jose Patrocínio de Britto Junior, Kleiton Araújo de Carvalho, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Marina Ignotti Faiad, Mauro Paulo Galera Mari, Mario Olimpio Medeiros Neto, Narana Souza Alves, Pedro Martins Verão, Reinaldo Américo Ortigara, Ricardo Ferreira Garcia, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo. Ausências justificadas: Dinara de Arruda Oliveira, Juliana Ribeiro Salvador, Fernanda Mamede Beck Rover, Ivan Carlos Sartori, Leonardo André da Mata, Selma Pinto de Arruda Guimarães. Registradas presenças: Advogado dativo do TED/OAB/MT, Dr. Fábio Sebastiao de Almeida - OAB/MT 27.700. Item I e II - Abertura e verificação do quorum. Confirmado o quorum, o Presidente declarou aberta a sessão. Item III - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior. Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 13/12/2019. Item IV. Comunicações da Presidência: O Diretor Tesoureiro, Dr. Helmut Flavio Preza Daltro, comunicou que já está disponível para pagamento a anuidade 2020 da OAB/MT. O boleto para impressão pode ser acessado no site da instituição. A data de vencimento é 30 de março, mas aqueles que optarem pelo pagamento integral até 28 de fevereiro terão desconto de 13%. Item V. ORDEM DO DIA. RETIRADO DE PAUTA 6) Processo nº 0003835/2019 -Inscrição Definitiva - Instauração do Incidente de Inidoneidade -REQUERENTE: P. S. B., REQUERIDO: EX OFFICIO/OAB/MT - RELATOR: Dr.

Hélio Machado da Costa Junior. Processo retirado de pauta a pedido do relator. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 9) Processo nº 0004008/2019 – Inscrição Definitiva – Instauração do Incidente de Inidoneidade – REQUERENTE: A. R. da M., REQUERIDO: EX OFFICIO/OAB/MT – RELATOR: Cristiano Alcides Basso. VISTA REGIMENTAL: Dra. Roberta Vieira Borges Felix. Presente o requerente. Continuidade de julgamento. A Conselheira Revisora, Dra. Roberta Vieira Borges Felix, seguiu integralmente o relator, pela instauração do incidente de inidoneidade. Em discussão. Fizeram o uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Edmar de Jesus Rodrigues, Diego Gutierrez de Melo, Alinor Sena Rodrigues, Pedro Martins Verão, Flavio Jose Ferreira. Em votação. O Conselheiro, Dr. Alinor Sena Rodrigues, abriu divergência e votou pela não instauração do incidente de inidoneidade moral, devendo os autos retornar à Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos. Abstenção dos (as) Conselheiros (as): Dra. Cláudia Pereira Negrão, Dra. Cibele Simões dos Santos e o Dr. Reinaldo Américo Ortigara, por não ter presenciado a leitura do relatório quando do início do julgamento na sessão passada. Os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza, Diego Gutierrez de Melo, José Patrocínio de Brito Junior, Roberta Vieira Borges Felix, Gabriela de Souza Correia, Jaqueline Proença Larrea Mees, Narana Souza Alves, Ricardo Ferreira Garcia, acompanharam o voto do Conselheiro relator, Dr. Cristiano Alcides Basso (Revisor). Os (as) Conselheiros (as): Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luis de Mello Oliveira, Felipe de Oliveira Santos, Hélio Machado da Costa Junior, Mauro Paulo Galera Mari, Pedro Martins Verão, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo, Arnaldo Rauen Delpizzo, Bruno de Castro Silveira, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Flávio Jose Ferreira, Jefferson Luis de Queiroz, acompanharam o voto divergente do Conselheiro Dr. Alinor Sena Rodrigues. A Segunda Turma, por maioria, aprovou por 13 votos a 08, nos termos do voto divergente do Conselheiro Alinor Sena, pela não instauração do incidente de inidoneidade moral. Vencido o relator. 7) Processo nº 0003798/2019 - Inscrição Definitiva - Incompatibilidade - POLITEC SESP - RECORRENTE: Fabio Emanuel Barão, RECORRIDO: EX OFFICIO/OAB/MT – RELATORA: Dra. Dinara Arruda de Oliveira. VISTA REGIMENTAL: Dr. Jeferson Luis de Queiroz. Presente o requerente. Continuidade de julgamento. O Conselheiro Revisor, Dr. Jefferson Luis de Queiroz, abriu divergência sentido de conhecer do recurso e no mérito,

dar parcial provimento, aduzindo que o cargo exercido pelo recorrente não é de incompatível com a advocacia, mas sim, caso de impedimento do artigo 30, I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Em discussão. Fizeram o uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão, José Patrocínio de Brito Junior, Bruno de Castro Silveira, Mario Olímpio Medeiros Neto, Helmut Flavio Preza Daltro. Em votação. Registrada a abstenção dos (as) Conselheiros (as): Dra. Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Dra. Marina Ignotti Faiad e Dra. Gabriela de Souza Correia. Registrado os impedimentos dos Conselheiros José Patrocínio de Brito Junior e Dr. Mario Olímpio Medeiros Neto. Os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza, Claudia Pereira Negrão, Diego Gutierrez de Melo, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luis de Mello Oliveira, Felipe de Oliveira Santos, Hélio Machado da Costa Junior, Kleiton Araújo de Carvalho, Mauro Paulo Galera, Pedro Martins Verão, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo, Alinor Sena Rodrigues, Arnaldo Rauen Delpizo, Bruno de Castro Silveira, Cibele Simões dos Santos, Cristiano Alcides Basso, Jaqueline Proença Larrea Mees, Narana Souza Alves, Reinaldo Américo Ortigara, Ricardo Ferreira Garcia, Flávio Jose Ferreira, acompanharam o voto da Conselheira relatora, Dra. Dinara Arruda de Oliveira. Os (as) Conselheiros (as): Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, acompanhou o voto divergente do Conselheiro Dr. Jefferson Luis de Queiroz. Por maioria a Segunda Turma, por 23 votos a 02, conheceram do recurso e, no mérito negaram provimento, nos termos do voto da relatora. Vencida a divergência. 5) Processo nº <u>0004488/2019 –</u> Inscrição Estagiário – Instauração do Incidente de Inidoneidade – REQUERENTE: M. C. DE C. REQUERIDO: OFFICIO/OAB/MT - RELATOR: Dr. Fábio Luis de Mello Oliveira. Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto, para indeferir a instauração do incidente de inidoneidade moral, devendo os autos retornar à Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos. O requerente dispensou o uso da palavra. O advogado João Gabriel Bezerra Pinheiro Espósito, inscrito na OAB/MT 23.778, se fez presente na sessão e acompanhou o julgamento ao lado do requerente, solicitando prazo para juntar a procuração, o que restou deferido pelo Presidente da Sessão. Em discussão. Fizeram o uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão; Reinaldo Américo Ortigara; Bruno de Castro Silveira; Helmut Flávio Preza Daltro. O Conselheiro Dr. Cristiano Alcides

Basso, abriu divergência em relação ao voto do relator, votando pela instauração do incidente de inidoneidade. Os (as) Conselheiros (as): Claudia Pereira Negrão, Diego Gutierrez de Melo, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Felipe de Oliveira Santos, Hélio Machado da Costa Junior, José Patrocínio de Brito Junior, Kleiton Araújo de Carvalho, Mauro Paulo Galera, Pedro Martins Verão, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo, Alinor Sena Rodrigues, Arnaldo Rauen Delpizo, Bruno de Castro Silveira, Cibele Simões dos Santos, Gabriela de Souza Correia, Jaqueline Proença Larrea Mees, Jefferson Luis de Queiroz, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Mario Olímpio Medeiros Neto, Narana Souza Alves, Reinaldo Américo Ortigara, Ricardo Ferreira Garcia, Flávio Jose Ferreira, acompanharam o voto do Conselheiro relator, Dr. Fábio Luis de Mello. Os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza e Marina Ignotti Faiad, acompanharam o voto divergente do Conselheiro Dr. Cristiano Alcides Basso. A Turma, por maioria, de 26 votos a 03, e nos termos do voto do relator, decidiu pela não instauração do incidente de inidoneidade moral. Vencida a divergência. 1) <u>Processo Disciplinar nº 0010259/2015 - CLASSE I - RECORRENTES:.J.A.S</u> - OAB/MT 19.199 (Def. Dativo Dr. Willian Coleta Duarte - OAB/MT 25.266/O) e J.B.J - OAB/MT 10.863/O (Def. Dativo Dr. Willian Coleta Duarte - OAB/MT 25.266/O). RECORRIDOS: E.B.D.S (Adv. Assist. Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836) e W.A.G (Adv. Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva -OAB/MT 23.836). RELATOR: Dr. Felipe de Oliveira Santos. VISTA REGIMENTAL: Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro Araujo. Ausente as partes. Continuidade de julgamento. O Conselheiro Revisor, Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro Araújo, acompanhou integralmente o voto do relator, que deu provimento ao recurso aviado para julgar improcedentes os pedidos formulados na representação. Em discussão. Fizeram o uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Roberta Vieira Borges Felix, Felipe de Oliveira Santos. Em votação. A Turma decidiu por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, darlhe provimento, nos termos do voto do relator. 2) Processo Disciplinar nº 0000744/2016 - CLASSE I - RECORRENTE: F.P.D.O - OAB/PA 12.009 (Def. Dativo Dr. Rafael Vargas Lopes - OAB/MT 11.505/O). RECORRIDO: EX OFFÍCIO/TED COMUNICANTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT. RELATORA: Dra. Fernanda Mamede Beck

Roveri. VISTA REGIMENTAL: Dr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho. VISTA **REGIMENTAL: Dr. Edmar de Jesus Rodrigues.** Ausente o recorrente. Continuidade de julgamento. Os Conselheiros Revisores, Edmar de Jesus Rodrigues e Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, apresentaram voto conjunto, abrindo divergência para conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento, com a finalidade de extinguir a representação disciplinar, sem qualquer condenação ao advogado representado e o consequente arquivamento dos autos. Em discussão. Fizeram o uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Pedro Martins Verão, Claudia Pereira Negrão, Cristiano Alcides Basso, Ricardo Ferreira Garcia, Mauro Paulo Galera Mari. Em votação. Os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza, Claudia Pereira Negrão, Diego Gutierrez de Melo, Fabio Luis de Mello Oliveira, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Felipe de Oliveira Santos, Hélio Machado da Costa Junior, José Patrocínio de Brito Junior, Kleiton Araújo de Carvalho, Marina Ignotti Faiad, Mauro Paulo Galera, Pedro Martins Verão, Roberta Vieira Borges Felix, Alinor Sena Rodrigues, Arnaldo Rauen Delpizo, Bruno de Castro Silveira, Cibele Simões dos Santos, Cristiano Alcides Basso, Gabriela de Souza Correia, Jaqueline Proença Larrea Mees, Jefferson Luis de Queiroz, Reinaldo Américo Ortigara, Ricardo Ferreira Garcia, acompanharam o voto divergente dos Conselheiros Edmar de Jesus Rodrigues e Kleber Zinimar Geraldine Coutinho. A Turma, por maioria, de 25 votos a 01, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto dos Conselheiros revisores. Vencido a relatora. 4) Processo nº 0003951/2019 - Inscrição Definitiva -INCOMPATIBILIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO - RECORRENTE: KELLY MARINE SILVA TONEL. RECORRIDO: EX OFFICIO/OAB/MT - RELATOR: Dr. Bruno de Castro Oliveira. Ausente a recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão da 1ª Câmara Julgadora da OAB/MT, em razão da incompatibilidade do cargo exercido pela requerente. Em votação. A Turma, decidiu por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 3) Processo nº 0003692/2019 -Inscrição Definitiva - Instauração do Incidente de Inidoneidade -Requerente: M. C.. Requerido: OAB/MT – RELATOR: Dr. Leonardo André da Mata. Ausente a requerente. Ante a ausência justificada do Conselheiro Relator,

o Tesoureiro Dr. Helmut Flávio Preza Daltro fez a leitura do relatório e voto, no sentido de para indeferir a instauração do incidente de inidoneidade moral, devendo os autos retornar à Câmara Julgadora, a fim de que se prossiga com a tramitação regular da inscrição, pois, não visualizou a necessidade de instauração do incidente. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. A unanimidade a 2ª Turma do Conselho Seccional indeferiu a instauração do incidente de inidoneidade moral, nos termos do voto do relator. 8) Processo nº <u>0003213/2019 –</u> Inscrição Definitiva – Instauração do Incidente de Inidoneidade – REQUERENTE: F. R. de S. - REQUERIDO: OFFICIO/OAB/MT - RELATORA: Dra. Selma Pinto de Arruda Guimarães. Ausente o recorrente. Ante a ausência justificada da Conselheira Relatora, o Tesoureiro, Dr. Helmut Flávio Preza Daltro fez a leitura do relatório e voto proferido pela relatora, que votou pela instauração do incidente de inidoneidade moral, para apurar se o requerente apresenta o requisito constante do artigo 8º, inciso VI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Em discussão. Em votação. A Turma, por votação unânime, decidiu pela instauração do incidente de inidoneidade moral, nos termos do voto da relatora. Palavra livre. Não havendo inscrito, o tesoureiro, Dr. Helmut Preza Daltro, agradeceu a presença e o empenho dos Conselheiros, desejando um ano profícuo e muito produtivo para todos, vindo a encerrar a sessão às 16h14min. Eu, Flávio José Ferreira, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Helmut Flavio Preza Daltro Presidente da Sessão Flávio José Ferreira Secretário da Sessão